



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 168

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de outubro de 2014

Ano I | Edição nº 168

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

LEI MUNICIPAL Nº 2183, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Dá denominação a logradouros que específica.

O SENHOR RODRIGO RAVAZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Artigo 1º - A Rua "A" do Loteamento Jardim do Cedro passa a denominar-se "RUA DOUTOR AFIF ABISSAMRA".

Artigo 2º - A Rua "B" do Loteamento Jardim do Cedro passa a denominar-se "RUA DOUTOR RAUL ABISSAMRA".

Artigo 3º - A Rua "C" do Loteamento Jardim do Cedro passa a denominar-se "RUA DOUTOR EDUARDO ABISSAMRA".

Artigo 4º - A Rua "D" do Loteamento Jardim do Cedro passa a denominar-se "RUA ELIAS ABISSAMRA".

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser devidamente inaugurado com o nome oficial por meio de uma Placa de Aço, logo após conclusão do mesmo, revogando as disposições em contrário.

Fernando Prestes, 13 de outubro de 2014.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: ZB665AYY

DECRETO Nº 2.540

De 01 de setembro de 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02.02.00	Finanças	
61	04.123.0056.2010.0000	Manutenção da Tesouraria
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	
R\$ 20.000,00		
67	04.124.0060.2011.0000	Manutenção dos Serviços de Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica....	
R\$ 10.000,00		
02.32.00	Educação	
87	12.361.0150.2014.0000	FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	
R\$ 50.000,00		
02.04.00	Saúde e Saneamento	
163	10.301.0120.2022.0000	Fundo Municipal da Saúde
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil..	
R\$ 100.000,00		
175	10.301.0120.2023.0000	Manutenção do PAB Fixo
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc.-Pessoa	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de outubro de 2014

Ano I | Edição nº 168

Página 3 de 3

Física..... R\$ 5.000,00

Secretário de Administração Geral

199 10.301.0120.2030.0000 Manutenção
da Saúde Bucal - SB

Código Localizador: TfvBOEDM

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc.-Pessoa
Jurídica.... R\$ 10.000,00

203 10.301.0120.2031.0000 Recursos
PMAQ – Prog. M. A. Qualidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....
R\$ 30.000,00

02.05.00 Serviços Municipais

248 15.451.0181.2037.0000 Manutenção
de Vias e Logradouros Públicos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....
R\$ 50.000,00

252 15.451.0181.2037.0000 Manutenção
de Vias e Logradouros Públicos

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....
R\$ 10.000,00

254 15.451.0181.2037.0000 Manutenção
de Vias e Logradouros Públicos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc.-Pessoa
Jurídica.... R\$ 10.000,00

286 26.782.0260.2041.0000 Operação
e Manut. dos Serv. de Estr. de Rod. Municipal

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....
R\$ 50.000,00

02.07.00 Fundo Municipal de Assistência
Social

331 08.244.0106.2048.0000 Manutenção
dos Serviços de Assist. Social

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc.-Pessoa
Jurídica.... R\$ 10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo
anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 355.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Fernando Prestes, 01 de setembro de 2014.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no
Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando
Prestes, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do
Município.

Eduardo Luiz Morcelli